



AGÊNCIA ADVENTISTA DE  
DESENVOLVIMENTO E RECURSOS  
ASSISTENCIAIS CENTRAL BRASILEIRA

Av. Profª Magdalena Sanseverino Grosso, 850 - Jd. Rezek II  
CEP 13160-000 - ARTUR NOGUEIRA - SÃO PAULO - BRASIL  
PABX (19) 3877 9000

CNPJ/MF 15.355.260/0001-57

**LIVRO DE ATAS**

REUNIÃO: CONSELHO ADMINISTRATIVO

ASSEMBLEIA:

DATA: 18 DE FEVEREIRO DE 2022

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS  
fls. 01/06  
Mogi Mirim SP

**Fl. Nº 147 (cento e quarenta e sete)**

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DA AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS CENTRAL BRASILEIRA, também designada por **ADRA CENTRAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.355.260/0001-57, localizada na Av. Profa. Magdalena Sanseverino Grosso, nº 850, no Jardim Rezek II, em Artur Nogueira, SP, com seu vigente Estatuto Social registrado sob nº 2.517, no Livro A, nº 3 do Cartório Privado de Registro das Pessoas Jurídicas da Comarca de Mogi Mirim. Às 9h00 (nove horas) do dia 18 (dezoito) de fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois), reuniu-se o Conselho Administrativo, sob a direção de seu presidente, Pr. HERBER MAGDIEL SILVEIRA KALBERMATTER, secretariada por mim, PAULO ROBERTO MOREIRA, contando com a presença dos seguintes senhores membros: GILNEI VIVEIRO DE ABREU, MAURICIO PINTO LIMA, EMMANUEL OLIVEIRA GUIMARÃES e EDER FAUSTINO BARBOSA. Constatada a presença do quórum acima do mínimo de “cinco” integrantes, estatutariamente exigido, o Senhor Presidente deu início a reunião do Conselho, pelo que solicitou a distribuição da agenda, contendo os itens a serem deliberados, tendo sido tomadas, por maioria, as seguintes decisões: **(I) VOTADO** registrar que o Estatuto Social desta entidade, aprovado em Assembleia Geral Ordinária de 25/11/2016, Microfilme nº 64813, permanece inalterado, estando plenamente vigente. **(II) VOTADO** outorgar procuração, por instrumento público, para a função de **Diretor Financeiro Regional Assistente**, a **LUIZ JOLONDEK**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 2.243.435-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 486.789.459-15, residente em Sorocaba/SP; para representar a Outorgante, AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS CENTRAL BRASILEIRA, e dirigir as atividades nos setores de sua atribuição, em sua Administração regional denominada: **ADRA REGIONAL SUDOESTE**, CNPJ Nº 15.355.260/0002-38, localizado à Rua Oswaldo Martins, 100, Jd. Refúgio, Sorocaba/SP; e demais estabelecimentos subordinados do seu respectivo território de abrangência, denominados: ADRA-NÚCLEO BOM SAMARITANO, CNPJ Nº 15.355.260/0006-61; ADRA- NÚCLEO DE ITABERÁ, CNPJ Nº 15.355.260/0005-80; ADRA-NÚCLEO VINDE A MIM, CNPJ Nº 15.355.260/0007-42; ADRA- NÚCLEO VOVÓ JOSEPHINA, CNPJ Nº 15.355.260/0015-52; com poderes para dirigir, gerir e administrar as atividades dela Outorgante, e de seus serviços, instituições e demais estabelecimentos mantidos, promovendo a defesa dos seus direitos e interesses em todos os atos, fatos, relações e em transações em que ela Outorgante intervier ou formalizar para consecução de seus fins e objetivos, podendo: **a)** representá-la perante pessoas físicas e jurídicas, públicas e privadas, **Ministérios do Governo Federal, Secretarias de Estado, Prefeituras e demais repartições e órgãos públicos Federais, Estaduais, Municipais, Autárquicas, Paraestatais e Particulares**, inclusive Secretaria da Receita Federal e suas Superintendências e/ou Delegacias e/ou Inspetorias, e/ou Alfândegas, órgãos da Secretaria da Fazenda; do Instituto Nacional de Seguridade Social- INSS e demais órgãos previdenciários, Caixa Econômica Federal, Coordenadoria Geral do FGTS, PIS, FINSOCIAL, FUNRURAL, Delegacias e demais repartições do Ministério do Trabalho, Sindicatos em Geral, Conselhos Federais ou Estaduais de

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Rua Dr. Ulisses Guira nº 814 - Mogi Mirim - SP

Microfilmado sob o nº 72293-

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

*[Handwritten signature in blue ink]*



AGÊNCIA ADVENTISTA DE  
DESENVOLVIMENTO E RECURSOS  
ASSISTENCIAIS CENTRAL BRASILEIRA

Av. Profª Magdalena Sanseverino Grosso, 850 - Jd. Rezek II  
CEP 13160-000 - ARTUR NOGUEIRA - SÃO PAULO - BRASIL  
PABX (19) 3877 9000

CNPJ/MF 15.355.260/0001-57

**LIVRO DE ATAS**

REUNIÃO: CONSELHO ADMINISTRATIVO

ASSEMBLEIA:

DATA: 18 DE FEVEREIRO DE 2022



**Fl. N° 148 (cento e quarenta e oito)**

Profissões Regulamentadas, em qualquer **Juízo, Instância ou Tribunal, inclusive na Justiça do Trabalho de Juizado Especial, Distribuidores ou Partidores Forenses** e/ou ainda em qualquer esfera administrativa, podendo requerer, impugnar, reclamar, acompanhar processos, requerer consignações de despachos e sentenças, retirar e/ou anexar documentos, tomar ciência de despachos e decisões, firmar e anexar declarações nos autos ou fora deles, assinar termos de responsabilidade, de garantia e/ou de compromisso; **b) assinar, celebrar, rescindir, renovar toda e quaisquer modalidades de contratos**, podendo receber quaisquer importâncias devidas, destinadas ou consignadas à Outorgante, verbas, subvenções e/ou auxílio de qualquer espécie, bônus, doação, subsídios, convênios, direito e ações ou quotas, inclusive, mas não exclusivamente os originados de Prestação de Serviços de qualquer natureza, dando e passando a respectiva quitação dos valores por recibo ou por documentos, entretanto, a celebração das modalidades de contratação, aditamento ou renovação de convênios de parceira, contratos de gestão ou qualquer similaridade de contratos de parceria, termos de fomento e/ou colaboração, sujeitos a prestação de contas de repasse de verbas públicas, serão válidos somente mediante autorização expressa do Conselho Administrativo, formalizando através de cópia original ou autenticada da respectiva ata legal, podendo, todavia, receber quaisquer importâncias devidas, destinadas ou consignadas à Outorgante; **c) alugar propriedades imóveis**, assinando os respectivos contratos, forma e condições de pagamento e assinando os demais papéis e documentos necessários, assinar cartas de fiança ou dar fiança em contratos em geral, exclusivamente de interesse e/ou relacionados com as atividades da Outorgante e/ou de suas entidades e/ou estabelecimentos; conceder fiança em contrato de locação de imóveis exclusivamente para residências de seus empregados, vedado expressamente a sua concessão a terceiros por simples ato de favor; **d) assinar as Carteiras de Trabalho e Previdência Social**, nas admissões e/ou demissões de seus empregados, efetuando todos os apontamentos e as anotações gerais, propondo, aceitando e /ou efetuando acordos e homologações em rescisões, ações e reclamações de natureza trabalhista, com poderes expressos para nomear e/ou constituir prepostos para tal fim; comparecer em Juízo dando concordância da Outorgante em ações de opção retroativa pelo regimento do FGTS de seus empregados; **e) representar a Outorgante perante as Carteiras de Comércio Exterior, Agrícola, Industrial, de Câmbio e Fiscalização Bancária do Brasil S.A; Banco Central do Brasil e todo e qualquer Estabelecimento Bancário**, podendo assinar pedidos e guias, licenças de importação, certificados de cobertura Cambial, termos de responsabilidade, declarações de venda, comprar e vender cambiais, assinar os respectivos contratos, inclusive os de câmbio e todos os demais documentos e correspondências com estas carteiras e bancos; **f) assinar toda a correspondência da Outorgante; receber e retirar da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos**, cartas, impressos, encomendas, volumes, mercadorias, remessa postal internacional, simples ou registrados, com ou sem valor, vales e reembolsos postais, ordens de pagamento, cheques e tudo mais quanto vier endereçado e/ou destinado e/ou pertencente à Outorgante, a qualquer de suas Instituições, Departamentos, estabelecimentos e serviços, inclusive à Caixa Econômica Federal, ando e passando a respectiva quitação; **g) representar a Outorgante perante Cartórios de Notas, Cartórios de Notas e**

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Rua Dr. Ulisses Guimarães nº 614, Mogi Mirim - SP

72293

Microfilmado sob o nº



AGÊNCIA ADVENTISTA DE  
DESENVOLVIMENTO E RECURSOS  
ASSISTENCIAIS CENTRAL BRASILEIRA

Av. Profª Magdalena Sanseverino Grosso, 850 - Jd. Rezek II  
CEP 13160-000 - ARTUR NOGUEIRA - SÃO PAULO - BRASIL  
PABX (19) 3877 9000

CNPJ/MF 15.355.260/0001-57

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS  
fls. 03/06

LIVRO DE ATAS

REUNIÃO: CONSELHO ADMINISTRATIVO

ASSEMBLEIA:

DATA: 18 DE FEVEREIRO DE 2022

Fl. Nº 149 (cento e quarenta e nove)

**Protestos, de Registro de Imóveis, de Pessoas Jurídicas, Serviços Notariais, Tabelionatos e Anexos em geral**, podendo protestar títulos, cancelar protestos, requerer certidões, termos de cancelamento de protestos, e ainda perante outros órgãos de proteção ao crédito, bem como, e não exclusivamente, perante Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, com poderes expressos para, na melhor forma de direito: receber e assinar, retificar, ratificar, rerratificar Escrituras Públicas e/ou Contratos de aquisições e/ou vendas de bens imóveis, por compra ou por qualquer outro título, em nome da Outorgante, de suas Instituições, Departamentos, Estabelecimentos e Serviços, na abrangência de seus respectivo cargo; pactuar compromissos ou contratos de promessa de compra e/ou venda; avençar preço e forma de pagamento, emitir títulos de crédito à aquisição e vinculados necessariamente à Escritura de Compra e/ou venda, pagar o preço estipulado, receber e/ou dar a respectiva quitação, receber posse, direito e ações; imitar a Outorgante na posse dos respectivos imóveis, receber por Escrituras de Declarações, apenas se estas forem puras e simples, sem encargos de qualquer natureza, requerer o que devido for, inclusive autorizar registros, averbações, inscrições e baixas. Alienar bens móveis, inclusive veículos automotores de propriedade da Outorgante, suas Instituições, Departamentos, Estabelecimentos e Serviços, assinando os respectivos instrumentos de alienação, transferindo a propriedade, posse e quaisquer outros direitos; **h) alienar bens imóveis** desde que acompanhado de cópia de Ata legal do Conselho Administrativo autorizando a operação ou negócio, por venda, permuta, dação em pagamento, doação com ou sem encargos, ou outro qualquer título, pactuando condições, cláusulas, preço, forma de recebimento, formalizando o negócio quer por instrumento ou por escritura pública, receber o preço avençado, dando quitação dos valores recebidos, transferir ao comprador domínio, direitos, ações, responder pela evicção do direito, imitar o comprador na posse, firmando o que necessário for, autorizando os necessários registros, averbações, inscrições, cancelamentos e baixas; **i) representá-la perante todo e qualquer Estabelecimento Bancário, Financeiro, Corretora de Títulos e Valores, Companhias de Investimento e Caixas Econômicas**, podendo ainda, **INDIVIDUALMENTE**, depositar, endossar cheques, solicitar extratos de contas correntes e informações sobre saldos, requisitar talões de cheque para uso dela Outorgante, assinar toda a correspondência da entidade dirigida ou destinada aos Bancos, com instruções sobre títulos, autorizando abatimentos, descontos, prorrogações de vencimentos, autorizando protestos ou entrega franco de pagamento, receber toda e qualquer importância ou valores devidos e/ou destinados a Outorgante, proceder a quitação, resgate de títulos, investimentos e valores mobiliários e **SEMPRE EM CONJUNTO COM MAIS UM PROCURADOR DA OUTORGANTE**, assinar contratos e/ou propostas de abertura de contas bancárias, movimentá-las e encerrá-las, emitir e assinar cheques e ordens de pagamentos, fazer retiradas mediante recibos ou saques, autorizar débitos em contas correntes, transferências e pagamentos por meio da internet, podendo ainda praticar os demais atos legais e necessários ao mais fiel desempenho da deliberação do Conselho Administrativo, o qual não poderá ser substabelecido, quer seja no todo ou em parte. A presente procuração tem plena validade até 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2027 (dois mil e vinte e sete), entretanto, antes desta data, ficará automaticamente ineficaz e revogada, no dia em que o outorgado vier a deixar o cargo ou a função para o qual foi nomeado e em

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Rua Dr. Ulhoa Cidreira

72293 -

Microfilmado sob o nº

*Macum*

*[Handwritten signatures and initials]*



AGÊNCIA ADVENTISTA DE  
DESENVOLVIMENTO E RECURSOS  
ASSISTENCIAIS CENTRAL BRASILEIRA

Av. Profª Magdalena Sanseverino Grosso, 850 - Jd. Rezek II  
CEP 13160-000 - ARTUR NOGUEIRA - SÃO PAULO - BRASIL  
PABX (19) 3877 9000

CNPJ/MF 15.355.260/0001-57

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS  
fls. 04/06  
Mogi Mirim SP

**LIVRO DE ATAS**

REUNIÃO: CONSELHO ADMINISTRATIVO

ASSEMBLEIA:

DATA: 18 DE FEVEREIRO DE 2022

**Fl. N° 150(cento e cinquenta)**

virtude do qual recebe estes poderes ou se cancelada pela outorgante. **(III) VOTADO** outorgar procuração, por mandato público, a **Dra. JOYCE MARTINS FERREIRA**, brasileira, solteira, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 46.027.446-6 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 379.560.578-41 e na OAB/SP sob nº 43.2708, domiciliada em Artur Nogueira/SP, na qualidade de **ADVOGADA ASSISTENTE**; para representar a outorgante **AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS CENTRAL BRASILEIRA**, localizada na Av. Magdalena Sanseverino Grosso, nº 850, Jardim Rezek II, Artur Nogueira, SP, CEP 13.160-144, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.355.260/0001-57, com poderes para, **INDIVIDUALMENTE e/ou em CONJUNTO** com mais procuradores, promover a defesa dos interesses da Outorgante, bem como de seus departamentos, serviços e demais estabelecimentos mantidos, em todos os setores de sua atribuição, bem como em todo seu território de abrangência, promovendo a defesa dos seus direitos e interesses em todos os atos, fatos, relações e em transações em que ela, Outorgante intervier ou formalizar para consecução de seus fins e objetivos, podendo: **a)** representá-la perante pessoas físicas e jurídicas, públicas e privadas, **Ministérios do Governo Federal, Secretarias de Estado, Prefeituras e demais repartições e órgãos públicos Federais, Estaduais, Municipais, Autárquicas, Paraestatais e Particulares**, inclusive na Receita Federal do Brasil, suas Secretarias e ou Superintendências e ou Delegacias e ou Inspetorias e ou Alfândegas, Órgãos da Secretaria da Fazenda, do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, e demais órgãos previdenciários, órgãos da Secretaria de Segurança Pública, DETRAN e CIRETRAN, Caixa Econômica Federal, Coordenadoria Geral do FGTS, PIS, FINSOCIAL, Delegacias e demais repartições do Ministério do Trabalho, Sindicatos em Geral; **b)** representá-la perante terceiros em geral, pessoas físicas ou jurídicas, **Companhias Seguradoras, Cartórios de Notas, de Protesto, Serviços Notariais, Tabelionatos e Anexos em Geral, Distribuidores e Partidores**, podendo protestar títulos, cancelar protestos, requerer certidões, termos de cancelamento de protestos e ainda perante outros órgãos de proteção ao crédito, podendo requerer, alegar e contestar o que necessário for; **c)** receber e assinar, retificar, ratificar e rerratificar **Escrituras Públicas** e ou **contratos de aquisição e ou vendas** de bens imóveis, por compra, venda ou qualquer outro título, em nome da Outorgante, Instituições, Departamentos, Estabelecimentos e Serviços, na abrangência de seu respectivo cargo, pactuar e rescindir compromissos e ou contratos de promessa de compra e ou de venda, avençar preço e forma de pagamento, emitir os títulos de crédito à aquisição e vinculados necessariamente à Escritura de Compra e Venda, pagar o preço estipulado, receber e ou dar a respectiva quitação, dar e receber quitação, receber e ou transmitir domínio, posse, direitos e ações, imitar a Outorgante e ou transmitir posse e propriedade dos respectivos imóveis; **d)** receber por **Escritura de Doações**, apenas se estas forem pura e simples, sem encargos de qualquer natureza, requerer o que for devido, inclusive autorizar registros, averbações, inscrições e baixas; **e) alienar bens imóveis desde que acompanhado de cópia da Ata Legal do Conselho Administrativo autorizando a operação ou negócio**, por venda, permuta, dação em pagamento, doação com ou sem encargos, ou outro qualquer título, pactuando condições, cláusulas, preço, forma de recebimento, formalizando o negócio quer por

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS  
3 - Dr. Uinca Cintre nº 214 - Mogi Mirim - SP  
72293 -  
Microfilmado sob o nº



AGÊNCIA ADVENTISTA DE  
DESENVOLVIMENTO E RECURSOS  
ASSISTENCIAIS CENTRAL BRASILEIRA

Av. Profª Magdalena Sanseverino Grosso, 850 - Jd. Rezek II  
CEP 13160-000 - ARTUR NOGUEIRA - SÃO PAULO - BRASIL  
PABX (19) 3877 9000

CNPJ/MF 15.355.260/0001-57

**LIVRO DE ATAS**

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS  
fls. 05/06

REUNIÃO: CONSELHO ADMINISTRATIVO Mirim SP

ASSEMBLEIA:

DATA: 18 DE FEVEREIRO DE 2022

**Fl. Nº 151 (cento e cinquenta e um)**

instrumento particular ou por escritura pública, receber o preço avençado, dando quitação dos valores recebidos, transferir ao comprador domínio, direitos, ações, responder pela evicção do direito, imitar o comprador na posse, firmando o que necessário for, os necessários registros, averbações, inscrições, cancelamentos e baixas; **f)** representá-la em qualquer **Juízo, Instância ou Tribunal**, nas ações em que figure a Outorgante quer ativa ou passivamente, inclusive na **Justiça do Trabalho, Juizados Especiais, Distribuidores e Partidores Forenses** e ainda em qualquer esfera administrativa, podendo, para tanto, além dos poderes conferidos pela cláusula "*ad judicium et extra*", podendo inclusive, mas não exclusivamente, nomear preposto, requerer, alegar, contestar, apresentar defesas, recorrer, impugnar, reclamar, protestar e cancelar protestos, confessar, transigir, requerer consignações de despachos e sentenças, retirar e ou anexar documentos ou outros instrumentos necessários ao bom andamento dos processos em Juízo ou na esfera administrativa, tomar ciência de despachos e decisões, prestar e firmar declarações nos autos ou fora deles, assinar termos de responsabilidade, de garantia e ou de compromisso, inclusive de testamentário, inventariante, adjudicação e partilha; bem como os poderes especiais previstos no artigo 105, do CPC, para receber citação, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber, dar quitação, firmar compromisso e assinar declaração de hipossuficiência econômica; assinar termos de retificação e ou de ratificação e todos os demais poderes em direito admitidos e que forem necessários para o bom e fiel desempenho e cumprimento do presente mandato, podendo substabelecer no todo ou em parte, somente para os atos específicos e por prazo determinado, sempre com reserva dos poderes concedidos, não podendo os substabelecidos, por sua vez, substabelecerem os poderes que lhes forem outorgados, podendo cessar e ou cancelar os poderes conferidos; **g)** assinar toda correspondência dirigida à Outorgante, receber e retirar da **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos**, correspondências simples ou registradas, com ou sem valor declarado, ordens de pagamento, cheques, valores e reembolsos postais, volumes, cartas, impressos, documentos, encomendas, remessas postal internacional e tudo mais que vier endereçado ou pertencente à Caixa Postal, despachar e ou retirar cargas e encomendas em empresas transportadoras em geral. A presente procuração tem plena **validade** até vinte e oito (28) de fevereiro (02) de 2027 (dois mil e vinte e sete), ficará, no entanto, antes desta data automaticamente ineficaz e revogada no dia em que o Outorgado vier a deixar o cargo ou a função para o qual foi nomeado e em virtude do qual recebe estes poderes ou se cancelada pela outorgante, ficarão, todavia, expressamente prorrogados os poderes constantes deste instrumento, que tenham sido inicialmente utilizados ou exercitados pelo outorgado ou seus substabelecidos em qualquer processo ou procedimento administrativo, judicial ou extrajudicial, nos quais tenha(m) intervindo ou iniciado procedimentos antes da data retro citada, até que a decisão final ou sentença ou acórdão tenha transitado em julgado, sendo ademais, desde já plenamente convalidados e declarados na melhor forma de direito, formalmente eficazes todos os atos praticados em conformidade com o que aqui se dispõe. **(IV) VOTADO** designar o Dr. **EDER FAUSTINO BARBOSA**, brasileiro, casado, advogado, domiciliado em Artur Nogueira/SP, portador da cédula de identidade

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
Rua Dr. Ulhôa Cintra n.º 314 - Mogi Mirim - SP -  
72293 -  
Microfilmado sob o n.º



AGÊNCIA ADVENTISTA DE  
DESENVOLVIMENTO E RECURSOS  
ASSISTENCIAIS CENTRAL BRASILEIRA

Av. Profª Magdalena Sanseverino Grosso, 850 - Jd. Rezek II  
CEP 13160-000 - ARTUR NOGUEIRA - SÃO PAULO - BRASIL  
PABX (19) 3877 9000

CNPJ/MF 15.355.260/0001-57

**LIVRO DE ATAS**

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS  
fls. 06/06

REUNIÃO: CONSELHO ADMINISTRATIVO Mogi Mirim SP

ASSEMBLEIA:

DATA: 18 DE FEVEREIRO DE 2022

**Fl. Nº 152 (cento e cinquenta e dois)**

RG nº 000848627 SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 820.088.091-53 e na OAB/SP sob nº 427.587, para comparecer em cartório e assinar as outorgas dos mandatos nesta ata deliberados. Nada mais havendo a ser considerado para deliberação do Conselho Administrativo, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos, para que a presente ata pudesse ser lavrada, sendo concluída em 06 (seis) laudas de tamanho A4, em folhas impressas apenas em seu anverso que formarão o Livro Próprio, constituída de 05 (cinco) vias originais, havendo sido lida e achada conforme, foi aprovada recebendo a assinatura do Senhor Presidente, a minha, Secretário e demais membros presentes.

HERBER M. S. KALBERMATTER-Presidente

PAULO ROBERTO MOREIRA – Secretário

GILNEI VIVEIRO DE ABREU

AUSENTE

MAURICIO PINTO LIMA

EDER FAUSTINO BARBOSA

EMMANUEL OLIVEIRA GUIMARÃES

OFICIAL DE REGISTRO  
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Bel. Walter Marques • Oficial  
Rua Dr. Ulhôa Cintra, nº. 814 • Centro • CEP 13.800-061  
Mogi Mirim • SP • Tel.: 19 - 3862-2130

Protocolo nº 16307, de 02/03/2022  
Prot. de PJ Reg. No 2517, LV. A-03, Reg/Microfilme Nº72293, LV. A-18  
-SELO: 1202294PJ66000256082BF22U, AVERBAÇÃO DE ATA,  
MOGI MIRIM/SP, 2 de março de 2022

MARCELO VICTOR DE CAMPOS ALBANO

Cartor:	60,13 IPESP...	11,70 Justiça..:	4,11 Município	1,81
Estado:	17,13 Reg.Civ.:	3,16 Dilig/Out:	0,00 Min.Púb..	2,88
TOTAL.:	100,92			